

CONSELHO NACIONAL DA ARTICULAÇÃO DA JUVENTUDE SALESIANA



UMA MARCA QUE IDENTIFICA A AJS BRASIL

A AJS está comemorando seu 20 anos de criação em 2018. Foram muitos momentos ricos de protagonismo e articulação dos jovens que vivem o carisma salesiano. Duas décadas de atuação representam conquistas significativas e aprendizados ao longo do caminho. Por isso, o Conselho Nacional da AJS (CNAJS) aproveita esse período também para pensar no futuro. Para isso, não podemos desconsiderar o passado e tudo que fizemos e nos representa.

Uma série de fatores levou o CNAJS a considerar uma reformulação da identidade visual. Temos uma marca consolidada, contudo foi pensada em outro momento da história e muita coisa se passou de lá pra cá. Ao longo do tempo ela foi sofrendo pequenas adaptações que já não se pode afirmar que exista um logo oficial. O ícone criado para o Encontro Mundial do Movimento Juvenil Salesiano em 2013, durante a JMJ, acabou sendo incorporado por vezes como marca da AJS.

Diante disso, perguntamos aos jovens o que eles acham do logo da AJS. Recebemos respostas muito ricas. Foram praticamente 1 mil participações vindas de todo o país, desde adolescentes participantes de grupos, até assessores e religiosos que acompanharam esses 20 anos de AJS.

A resposta predominante apontou para mudança. Apenas 20% disseram não ser necessário mudar. Já 57%, a maior parte, quer uma atualização do logo, mantendo as origens. Sendo assim, optamos por desenvolver um concurso que definirá o rumo da identidade visual da AJS.

Consideramos tudo isso para elaborar as regras do edital do concurso. E como não poderia deixar de ser, optamos pelo protagonismo dos jovens nesse processo. Desde o início o objetivo foi dar voz para que todos pudessem participar.

Vamos aproveitar esse período de reflexão para rezar os 20 anos da AJS. Que cada proposta elaborada seja manifestação da Espiritualidade Juvenil Salesiana no meio dos jovens. Entregamos esse concurso nas mãos de Maria Auxiliadora, certos de que ela intercederá para o bom sucesso do concurso.

EDITAL DO CONCURSO PARA REFORMULAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DA AJS

1. Etapas do concurso:

1.1. Envio de propostas: durante prazo estipulado, serão aceitas propostas de identidade visual para Articulação da Juventude Salesiana (AJS). Essas propostas deverão estar em acordo com os critérios delimitados neste edital e serão direcionadas ao Conselho Nacional da AJS (CNAJS) e banca julgadora.

1.2. Pré-seleção de propostas finalistas: Entre todas as propostas enviadas, dez delas serão selecionadas por uma banca julgadora. Estas 10 selecionadas poderão, ou não, ter solicitações de ajustes.

1.3. Seleção de propostas finalistas: Após devolutivas dos ajustes (se solicitados), a banca deverá selecionar quatro propostas que correspondam fielmente aos critérios delimitados.

1.4. Votação popular: As quatro propostas selecionadas pela banca juntam-se ao logo atual e vão para votação aberta que se dará pela internet.

2. Quem pode participar:

2.1. A participação no concurso é permitida para todos os integrantes da AJS (grupos de base, conselhos locais, regionais, estaduais, inspetoriais e nacional) e também para assessores e referentes da AJS (leigos, SDB e FMA).

2.2. Não há restrição de idade.

2.3. As propostas podem ser enviadas individualmente ou em grupos de até três pessoas.

2.4. O mesmo proponente (individual ou grupo) pode enviar até três propostas diferentes.

2.5. Uma única pessoa pode constar com autora e coautora de no máximo três propostas.

2.6. Em caso de envios superiores ao limite de três propostas por autor, serão consideradas as três primeiras enviadas.

2.7. Os conselheiros nacionais estão permitidos a enviar propostas, desde que não façam parte da banca julgadora.

3. Banca julgadora:

3.1. Será formada por cinco pessoas: 1 delegado da Pastoral Juvenil Salesiana SDB, 1 coordenadora de Pastoral Juvenil Salesiana FMA, 1 profissional da área de criação e design gráfico, 1 conselheiro nacional da AJS (SDB) e 1 conselheiro nacional da AJS (FMA).

3.2. Nenhuma pessoa da banca poderá constar como autora ou coautora de propostas.

3.3. A banca não terá acesso aos nomes dos autores das propostas durante processo de seleção (apenas número de inscrição).

3.4. Três conselheiros nacionais da AJS, que não integram a banca e nem são autores de propostas, serão designados para fazer uma primeira triagem das propostas indicando quais respeitam os critérios mínimos de participação.

3.5. A banca é responsável exclusiva pela seleção das 10 propostas finalistas.

3.6. Em eventual caso de empate na votação popular pela internet, a banca será responsável pelo desempate.

4. Critérios para elaboração da proposta:

4.1. A criação deverá conter a sigla “AJS”, seja na forma de texto ou de monograma;

4.2. Todas as propostas inscritas deverão respeitar as regras deste edital

4.3. A criação deverá contemplar os seguintes elementos relativos aos Princípios Norteadores da AJS e referências à atual identidade visual: Alegria; União; Juventude; Acolhida; Missionariedade.

4.4. A criação deverá respeitar a manutenção das cores da atual identidade visual.

4.5. A criação deverá contemplar elementos que indiquem a brasilidade da AJS.

4.6. Na proposta (apresentação textual) deverão estar descritas eventuais referências e inspirações com a finalidade de evitar plágios.

4.7. A criação gráfica deverá ter uma apresentação (justificativa) textual explicando como os elementos listados acima estão expressos na proposta (elementos do logo). Em resumo, qual o significado da criação.

5. Como deverá ser inscrita a proposta:

5.1. A proposta deverá ser enviada em formato digital (PDF), preferencialmente com a ilustração vetorizada. Caso não esteja vetorizada, a proposta não será penalizada.

5.2. No mesmo arquivo PDF deverá estar a apresentação textual e a criação gráfica.

5.3. O nome do(s) autor(es) deverá estar no nome do arquivo PDF. Não serão aceitas propostas com nomes dos autores dentro do arquivo, ou qualquer coisa que possa identificar o autor.

5.4. O e-mail deverá ter no máximo um anexo.

5.5. A proposta deve ser enviada por e-mail para o endereço conselhonacionalajs@gmail.com. O CNAJS responderá o e-mail confirmando o recebimento e informando o número de inscrição da proposta.

5.6. O e-mail deverá ter como assunto “Proposta logo AJS”

5.7. Os seguintes dados deverão ser informados no corpo do e-mail: Nome(s) do(s) autor(es); Inspeção a que pertence; Cidade; Obra salesiana; idade; celular com DDD (whatsapp); relação do(s) autor(es) com AJS.

5.8. As propostas selecionadas para final deverão preencher termo de autorização de uso da criação livre de ônus ao CNAJS.

5.9. A inscrição da proposta não tem custos.

6. Prazos:

- 6.1. Divulgação do Edital: 4 de junho
- 6.2. Envio de propostas: de 18 de junho a 17 de agosto.
- 6.3. Pré-seleção de propostas finalistas e solicitações de alterações: dia 7 de setembro.
- 6.4. Devolução das alterações: até 14 de setembro
- 6.5. Seleção pela banca de propostas finalistas: até 23 de setembro
- 6.6. Votação aberta na internet: de 24 de setembro até 8 de outubro
- 6.7. Divulgação oficial da nova identidade visual: 31 de outubro.

7. Premiação ao vencedor:

- 7.1. Material institucional (brinde exclusivo) comemorativo especial com aplicação da nova identidade visual.
- 7.2. Certificado.

8. Votação:

- 8.1. As propostas finalistas serão votadas via formulário online.
- 8.2. A divulgação do link para votação será feita via canais oficiais do CNA-JS (www.facebook.com/AJSBrasil) e pelo compartilhamento nos conselhos regionais, estaduais e locais da AJS.

9. Observações gerais:

- 9.1. A proposta vencedora servirá de base para a criação de manual de identidade visual oficial da AJS, respeitados a ideia e o conceito da arte submetida pelo candidato, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração

e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

9.2. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela banca Julgadora, em qualquer fase.

9.3. Os custos de produção do trabalho (criação) serão de responsabilidade exclusiva do participante;

9.4. É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais;

9.5. O desenho vencedor terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Conselho Nacional da AJS, não cabendo àquele órgão quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.6. A identificação de plágio durante o concurso resultará na eliminação automática.

9.7. Em caso de descoberta de plágio posterior a realização do concurso a responsabilidade será do(s) autor(es) da proposta.

9.8. A criação vencedora terá seu registro de patente realizado pelo CNAJS.

9.9. Caso não sejam enviadas propostas que contemplem as regras do edital será mantida a versão atual da identidade visual.

**Conselho Nacional da AJS
6 de maio de 2018
Brasília**